



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA Nº 37, de 30 de março de 2024-UNILAB

Institui a Comissão Pedagógica de Resolução de Conflito no âmbito do Instituto de Humanidades, com tempo de um mês de atuação.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria Reitoria/Unilab no 289, de 22 de agosto de 2022; a Resolução CONSUNI Nº 23/2014; e a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB no 2, de 16 de julho de 2021,

Considerando a Resolução Complementar CONSUNI nº 3, de 04 de dezembro de 2020, Cap. XI, Subseção I, inciso XII, Art. 61, incisos IX, X e XI;

Considerando o Regimento Geral da Unilab, Título IV, Subtítulo I, Cap. III, Art. 91 e Art. 94;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Pedagógica de Resolução de Conflito no âmbito do Instituto de Humanidades, a ser presidida pela primeira da lista.

Profa. Dra. Carolina Maria Costa Bernardo;

Profa. Dra. Jacqueline Britto Pólvora;

Gilvanda Soares Torres (discente);

Art. 2º - A Comissão tem o prazo definido de atuação por 30 (trinta) dias, sendo convocada pela presidente da comissão;

Art. 3º - Em função da greve das/os TAEs não teremos representação deste seguimento;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 30/03/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).